



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONPEP Nº 129

Defere o recurso contra decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, referente à matrícula nº 2023.10272.

O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.004405/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso contra a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, expressa na PORTARIA REITORIA Nº 60/2025, referente à matrícula nº 2023.10272.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 26 de maio de 2025.

PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 29/05/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918929** e o código CRC **040112CC**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.009032/2021-09

SEI nº 0918929

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br